



PONTO DA SITUAÇÃO

O Município teve hoje conhecimento que surgiu um novo caso de Covid-19 na área do concelho de Tondela, situação que se encontra a ser devidamente acompanhada pela Autoridade de Saúde Local.

O Município relembra a todos os munícipes a importância do cumprimento de todas as orientações da Direção Geral de Saúde, nomeadamente o distanciamento físico e as regras de etiqueta respiratória.

O Município de Tondela tinha registado o seu último caso positivo a 21 de abril deste ano.

No total, até à data de hoje, o Município de Tondela contabilizou 13 casos positivos para a COVID-19. Apenas o caso de que tivemos conhecimento hoje se encontra ativo.

Foi desativado no dia 17 de junho de 2020 o **Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil**, que tinha sido acionado no dia 01 de abril de 2020;

Vigora a nível nacional o Estado de **Alerta**, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº51-A/2020 de 26 de junho, prorrogado pela Resolução de Conselho de Ministros Nº55-A de 31 de julho de 2020;

Foram colocados cartazes nas zonas de lazer e parques desportivos do Município, a reforçar que os munícipes adotem as medidas recomendadas pela Direção Geral de Saúde;

A feira semanal de Tondela retomou o formato habitual, cumprindo as regras de segurança impostas pela autoridade de saúde;

As piscinas municipais reabriram no dia 27 de junho de 2020, com um conjunto adaptações.

Foram efetuados planos de para os diferentes espaços e serviços municipais que podem ser consultado em http://www.cm-tondela.pt/index.php/index.php?option=com_content&view=article&id=472

Para garantir a abertura dos jardins de infância, o Município distribuiu vários equipamentos de proteção individual pelos referidos jardins de infância.

O programa “*Cuidar à Distância*”, desde o seu início, deu resposta a **184** solicitações;

O Município criou uma linha de apoio psicológico (966334668) que até ao momento já efetuou **11** atendimentos;

A Comissão Municipal Restrita de Proteção Civil continua a acompanhar em permanência o evoluir da situação;

Atendendo às normas previstas na referida Resolução, o Município de Tondela implementou horários e regras, para os atendimentos presenciais, nos diferentes serviços municipais, mediante marcação.

ORIENTAÇÕES

Coletivas

1. Estar atento às normas e orientações emanadas pela DGS, inseridas com regularidade no seu sítio eletrónico (www.dgs.pt);
2. Afixar em espaços visíveis os folhetos distribuídos pela DGS contendo a informação detalhada sobre os sintomas do COVID-19;
3. Efetuar desinfeção dos espaços de utilização comum dentro das instalações, nomeadamente, salas de reunião, salas de estar, salas de operações, refeitórios, cozinhas e zonas sanitárias;

Individuais

1. Manter o isolamento social adotando a permanência em casa e salvaguardando a distância de segurança (cerca de 2 metros) nos contactos que forem imprescindíveis;
2. Lavar as mãos com regularidade de preferência com períodos inferiores a duas horas;
3. Nunca espirrar para as mãos nem para o ar, sempre que possível para um lenço de papel deitando de seguida no lixo;
4. Não efetuar as saudações com os braços, beijos ou cumprimentos de mão;
5. Evitar o contacto das mãos com a face, nariz e boca;
6. Utilizar nos locais de trabalho, a limpeza e desinfeção regular ou o isolamento de equipamentos de utilização coletiva;
7. Se apresentar sintomas de gripe (febre súbita – mais de 38 graus, tosse ou nariz entupido, dor garganta, dores corporais ou musculares, fadiga arrepios de frio, vómitos ou diarreia):
A – Fique em casa e ligue de imediato para a linha SNS24 (808 24 24 24), e siga as instruções fornecidas;
B – Informe a sua família, empregador da situação e das indicações recebidas;
8. Caso seja diagnosticada a presença de COVID-19, a um familiar direto, com quem mantenha contato, informe de imediato o seu superior.

IMPORTANTE

Se é emigrante ou imigrante, o Município reforça que deve manter o isolamento profilático e evitar contactar familiares principalmente os mais vulneráveis.

Tondela, 03 de agosto de 2020